



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432 MANDATO 2021 2023

1 **22/02/2021** – Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual,
2 conforme Decisão Coren-ES nº. 079/2020, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros**
3 **efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Sandra Cavati Ribeiro Santos; Leonardo Campagnani da
4 Silva Ferreira; Paula de Souza Silva Freitas; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis; Douglas Lirio
5 Rodrigues; Priscila Novaes de Figueiredo; Thais Pereira; Rogerio Gama Matos. **Conselheiros**
6 **suplentes:** Márcia Valéria de Souza Almeida; Eduardo Batista Poltronieri; Jacqueline Damasceno de
7 Castro Barros; Keila Cristina Mascarello; Ana Paula Croce; Felipe Guilherme Bahiense Gomes; Silvio
8 Friás Caraciolo. **Presença com atraso:** Irineu Lauvers. **Ausência justificada:** Diener Stéphan Peres.
9 Presente a Assessora de Secretaria, Srta. Nayara Miranda Alves Vieira. **01 - DELIBERAÇÕES:**
10 Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A Conselheira Presidente presidirá a reunião de hoje
11 e deu início aos trabalhos às 13:40h. **PAUTA DA REUNIÃO:** Andressa explica que quanto à nova
12 eleição para tesoureiro, está aguardando o posicionamento do Cofen, que encaminhou o Ofício nº.
13 245/2021, estabelecendo prazo para manifestação a respeito da denúncia que o conselheiro Douglas
14 fez sobre as eleições. Andressa informa que o Coren-ES já se manifestou e está esperando o
15 posicionamento do Cofen. **Item 01: ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES:** Andressa explica que o
16 objetivo é criar uma estrutura padrão (regras/roteiro) que devem ser seguidos durante a reunião. Sandra
17 comunica que observou que as reuniões estavam acontecendo de forma desorganizada e os relatores,
18 em seus momentos de falas, estavam sendo interrompidos, sendo que não conseguiam concluir suas
19 falas, trazendo dificuldades também para a redação da ata da reunião. Sandra apresenta o roteiro: 1)
20 **Reuniões Diárias:** - Abertura: Apresentação do Tema da Reunião / Problema / Proposta; - Debate
21 sobre o tema com inscrição; - Considerações e; - Votação / Encaminhamentos. **ROP, REP ou ROD:**
22 - Abertura: Avaliar Quórum / substituição de efetivo (por ordem de chegada na reunião); - Temas
23 deliberativos: Pontuar / debate sobre o tema com inscrição / esclarecimentos, se necessário / votação;
24 - Processo Ético: o Relator faz a contextualização do processo / debate sobre o tema com inscrição /
25 esclarecimentos, se necessário / votação; - Informes e; - Encerramento. Sandra explica que quando o
26 Conselheiro não estiver falando, seria ideal que os microfones e câmeras estejam desligados, devendo
27 ativá-los apenas no momento em que estiver em seu momento de fala. Sandra informa que a ordem
28 de inscrição deve ser feita de acordo com o pedido de cada conselheiro, sendo que ficará responsável
29 por esse controle. Sandra explica que a substituição do efetivo pelo suplente se dará quando houver
30 necessidade, bem como que o efetivo que chegar à reunião, depois que estava sendo substituído,
31 deverá esperar até o fim do item em discussão para, após, voltar a ordem de suplência. Em discussão.
32 Keila pergunta se há algum momento de fala livre. Andressa informa que o Regimento Interno dispõe
33 que os conselheiros devem encaminhar pautas para a reunião até o prazo de cinco dias antes da ROP,
34 vez que na ROP só serão discutidas as questões que foram colocadas em pauta. Márcia Valéria explica
35 que os informes são o momento de fala livre. Sandra reitera o roteiro da ROP e da REP. Todos
36 concordam. **Item 02: REQUERIMENTO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E DIÁRIA:**
37 Andressa informa que a Controladora Geral explicará aos conselheiros como fazer o requerimento de
38 auxílio representação e diária, pois estão ocorrendo casos de preenchimento equivocado dos relatórios.
39 Jaqueline explica que os auxílios possuem caráter de natureza indenizatória, uma vez que não podem

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N.º. 432 MANDATO 2021 2023

40 ser considerados verba salarial. Jaqueline informa que os auxílios são os seguintes: 1) JETON: previsto
41 na Resolução Cofen n.º. 470/15 e na Decisão Coren-ES n.º. 37/2019, que são pagos aos conselheiros
42 efetivos e suplentes para participar das reuniões de Plenário e Diretoria (ROP, REP e ROD) e que são
43 limitados a 06 pagamentos por mês; 2) Auxílios Representação: previsto na Resolução Cofen n.º.
44 491/15 e na Decisão Coren-ES n.º. 037/2019, que são pagos aos conselheiros suplentes e
45 colaboradores, na atividade político representativa, limitado a 15 pagamentos por mês. A norma prevê
46 exceção ao limite de 15 auxílios representação por mês, desde que seja justificável e tenha autorização
47 do Plenário. Até 4h de atividades, são pagos meio auxílio; se a atividade diária durar mais que 4h, será
48 pago um auxílio cheio. Para solicitação dos auxílios consta formulário na Decisão citada, devendo ser
49 juntada a convocatória/convite oficial/portaria, que comprove a designação para a atividade, devendo
50 preencher também um relatório padrão esclarecendo quais atividades foram realizadas, em quais dias
51 e horários, além de documentos comprobatórios, como por exemplo, certificado de participação, cópia
52 da ata, fotos no lugar de realização das atividades, a fim de comprovar a efetiva participação. Jaqueline
53 informa que é necessário que os conselheiros se atentem sobre o acúmulo de formulários para
54 requerimento de pagamento, vez que os conselheiros possuem prazo máximo de 30 dias para tal
55 solicitação e que ocorrendo a perda desse prazo, o pagamento não será realizado. Priscila comunica
56 que está tendo dificuldades para solicitar auxílio, vez que foi solicitada a convocatória para a Daniely,
57 que informou que solicitaria à Assessora de Secretaria fazer, mas que não foi enviado para ela até a
58 presente data, e que já está se esgotando o prazo de 30 dias para o requerimento do auxílio. Jaqueline
59 pede para que Priscila envie o requerimento mesmo sem a convocatória, que a mesma será cobrada,
60 bem como que Priscila guarde comprovante de que o requerimento foi feito. Valéria pergunta se pode
61 fazer o requerimento pessoalmente no Coren-ES. Jaqueline informa que a preferência é que seja feito
62 presencialmente, vez que é necessário a assinatura do conselheiro. Marcia Valéria informa que envia
63 tudo por e-mail com assinatura eletrônica e informa que os conselheiros precisam ter a
64 responsabilidade de enviar a documentação correta, bem como explica que às vezes vão até o Conselho
65 e não tem como comprovar que aquilo faz jus a um auxílio representação. Jaqueline informa que
66 muitas vezes, no lugar da convocatória, existe portaria designando conselheiros a realizar as atividades
67 e que nesta consta informação que será pago um auxílio, por exemplo, e independente de quantos dias
68 as atividades irão ser feitas, a portaria já designa a quantidade de auxílios a serem pagos. Jaqueline
69 explica, ainda, que segundo orientação do Cofen e TCU, não podem ser cumulados pagamentos de
70 auxílio representação e diária. 3) Diárias: previsto na Decisão Coren-ES n.º. 017/2019, a diária é para
71 realização de serviço em caráter eventual ou transitório que o empregado, colaborador ou conselheiro
72 precisa se deslocar da sua residência ou da Sede do Coren-ES para outro lugar no âmbito nacional,
73 não cabendo pagamento para deslocamento dentro da Grande Vitória. Quando é realizada pernoite, é
74 pago o valor de uma diária completa. Caso não haja pernoite, será pago o equivalente à meia diária. A
75 conselheira Jacqueline Damasceno pergunta quanto é o valor de um auxílio. A Controladora Geral,
76 Jacqueline Fosse, informa todos os valores que os conselheiros, funcionários e colaboradores recebem,
77 com previsão na Decisão Coren-ES n.º. 037/2019, que foi alterada pela Decisão Coren-ES n.º.
78 084/2019, com fundamento nas Decisões Coren-ES n.º. 470/2015 e n.º. 491/2015. Jaqueline informa

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432 MANDATO 2021 2023

79 que as diárias são pagas antecipadamente, mas que devem ser solicitadas com antecedência, já o
80 JETON e auxílios são pagos depois da realização da atividade. Andressa informa que o JETON
81 referente às reuniões de Plenário são os únicos em que os conselheiros não precisarão fazer
82 requerimentos, pois são encaminhados ao Setor Financeiro, mas, os pagamentos de diária e auxílio
83 representação, devem ser requeridos pela parte interessada. Paula pergunta se tem algum problema
84 fazer todos os requerimentos uma única vez por mês. Jaqueline informa que não tem problema, desde
85 que o prazo de 30 dias seja observado. Rogério informa que participou de três eventos e que foram
86 pagas apenas duas representações. Márcia Valéria informa que a reunião da Comissão de Ética
87 funciona da mesma forma como foi explicado por Jaqueline, ou seja, Rogério solicitar o auxílio
88 representação de acordo com a atividade que ele executou, colocando a convocatória e fazendo um
89 relatório de tudo que foi feito, vez que esse não é automático, apenas o JETON. Sandra explica que
90 apenas as reuniões de Plenário são pagas automaticamente e pergunta se há mais dúvidas. Todos dizem
91 que não. Jaqueline informa que está à disposição para ajudar a solucionar as demais dúvidas que
92 possam vir a surgir. **Item 03: MEMORANDO RECURSOS HUMANOS nº. 347/2021 –**
93 **FORMALIZAÇÃO DOS VALORES DAS BOLSAS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS DO**
94 **COREN-ES NO EXERCÍCIO 2021:** Despacho Presidencial nº. 818/2019, referente ao PAD nº.
95 4040/2019, para formalização dos valores das bolsas pagas aos estagiários do Coren-ES no exercício
96 2021, com efeitos retroativos à data de 01/02/2021, dia em que o primeiro estagiário de 2021 iniciou
97 suas atividades no Conselho. Em discussão. Sandra informa todas as cargas horárias e os valores das
98 bolsas complementação. Andressa explica que o Coren-ES atualmente trabalha apenas com estágio de
99 nível médio, técnico e de graduação. Sandra informa que já possui planejamento orçamentário para os
100 referidos pagamentos. A Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve
101 manifestação. Aprovado por unanimidade. **Item 04: PAD nº. 047/2021 – AQUISIÇÃO DE**
102 **NOBREAKS E BATERIAS 2021:** Aquisição de nobreaks e baterias 2021. A aquisição se justifica
103 pelas constantes quedas e várias de corrente elétrica na Sede do Coren-ES e aumento da quantidade
104 de estações de trabalho do Coren-ES. Na última aquisição de nobreaks, havia 40 estações de trabalho
105 na Sede e Subseções. Atualmente o Coren conta com 55 estações. As baterias serão utilizadas para
106 substituição dos componentes antigos dos nobreaks, que já passaram a vida útil em mais de 12 meses.
107 Em discussão. Sandra explica que há disponibilidade orçamentária para a contratação. Em votação. A
108 Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por
109 unanimidade. **Item 05: PAD nº. 028/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
110 **EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS DO COREN-ES:**
111 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção
112 preventiva, prediais e equipamentos do Coren-ES (Sede e Subseções). A contratação se justifica pela
113 necessidade de se contratar os serviços com mão-de-obra devidamente especializada a fim de evitar
114 maiores danos sobre os bens móveis e imóveis, bem como de equipamentos do Conselho. Andressa
115 explica que o Coren-ES está sem contrato com empresa de manutenção e, tendo em vista que o serviço
116 precisa que ser feito por meio de contratação, acaba sendo um problema, como por exemplo, para o
117 Setor Financeiro, vez que os funcionários estão trabalhando no escuro, porque a lâmpada do local está



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432
MANDATO 2021 2023

118 queimada. Sandra explica que a contratação será por demanda. Andressa explica que a empresa só
119 recebe se prestar serviços ao Coren-ES. Sandra informa que há disponibilidade orçamentária para a
120 contratação. Em votação. A Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve
121 manifestação. Aprovado por unanimidade. **Item 06: PAD nº. 012/2021 – COMISSÃO DE ÉTICA**
122 **DE ENFERMAGEM DO UNIMED VITÓRIA:** Trata-se de análise do processo eleitoral para
123 formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Unimed Vitória. O Parecer nº. 002/2019 da
124 Conselheira Paula de Souza Silva Freitas tem o entendimento favorável ao processo eleitoral. Paula
125 faz o relatório de seu parecer e manifesta seu posicionamento favorável ao processo eleitoral. Andressa
126 explica que atendendo a Resolução Cofen nº. 593/2018 – Criação e funcionamento das Comissões de
127 Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem –, o processo eleitoral
128 realizado na instituição deve passar pelo Plenário do Coren-ES para aprovação, que fará a análise do
129 procedimento eleitoral para verificar se o mesmo atendeu aos requisitos da referida Resolução e se os
130 profissionais eleitos estão devidamente inscritos e regulares no Coren-ES. Em votação. A Conselheira
131 Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por unanimidade.
132 Sandra informa que a Diretoria entrará em contato com a instituição para realizar a posse. **Item 07:**
133 **PAD nº. 1663/2020 – ADMISSIBILIDADE:** Requerimento para Denúncia formulado em desfavor
134 do Médico R. A. Machado, por suposta agressão verbal praticada no CIAS - Unimed. O ex-conselheiro
135 Adelson Ruge da Silva foi designado pela Portaria nº. 239/20 a emitir parecer fundamentado.
136 Considerando que o relator não mais compõe o plenário do Coren-ES, o Conselheiro Tesoureiro
137 apresentará o parecer. Leonardo faz a exposição dos fatos e a leitura do parecer do relator, informando
138 que o mesmo é favorável à admissibilidade da denúncia, em razão da materialidade das provas
139 constantes nos autos. Sandra pergunta se o desgravo segue o mesmo rito do processo ético. Andressa
140 explica que o desgravo está previsto na Resolução Cofen nº. 433/2012 e que possui rito próprio, e que
141 a Resolução Cofen nº. 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem –, em seu artigo
142 8º, dispõe que o profissional da enfermagem pode recorrer ao Conselho requerendo a obtenção de
143 desagravo público. Andressa explica, ainda, que no desgravo o denunciado não é um profissional de
144 enfermagem e que se o Coren-ES começar a burocratizar o desagravo, fugirá das finalidades desse
145 Conselho que é proteger o exercício profissional, bem como explica que o Parecerista não teve dúvida
146 da conclusão apresentada. Leonardo explica que há a convocação do agressor para comparecer à
147 reunião e dar possíveis explicações sobre os fatos ocorridos. Em votação. A Conselheira Sandra
148 solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por unanimidade. **Item**
149 **08: PAD nº. 1421/2020 – ADMISSIBILIDADE:** Denúncia formulada *EX OFFICIO* em desfavor do
150 Enfermeiro M. S. Campagnaro, por supostos indícios de prática do exercício profissional da
151 enfermagem sem o devido registro neste Conselho. A Portaria Coren-ES nº. 170/2020 designa a
152 Conselheira Paula de Souza Silva Freitas a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. A conselheira
153 apresenta o parecer que opina pela admissibilidade da denúncia. Andressa explica a importância da
154 denúncia, vez que um caso gravíssimo como esse só veio ao conhecimento do Coren-ES através de
155 denúncia feita pelo canal da Ouvidoria. Os conselheiros conversam sobre o tema. Em votação. A
156 Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N.º. 432 MANDATO 2021 2023

157 unanimidade. **Item 09: PAD n.º. 1605/2020 – ADMISSIBILIDADE:** Denúncia formulada pelo
158 CRM-ES em desfavor da Enfermeira G. B. Pimentel, por suposto exercício irregular da profissão. A
159 Portaria Coren-ES n.º. 213/2020 designa a Conselheira Paula de Souza Silva Freitas a emitir parecer
160 fundamentado sobre os fatos. A conselheira apresenta o parecer que opina pela não admissibilidade da
161 denúncia. Paula explica que os enfermeiros do Norte e Nordeste já estão muito mais avançados em
162 relação à área da estética e que o entendimento do Judiciário é de que o profissional da enfermagem
163 não pode praticar alguns tipos de procedimentos. Todavia, o Cofen atualizou a sua legislação,
164 permitindo que os profissionais da enfermagem realizem diversos procedimentos, sendo que não estão
165 em desacordo com a Lei Profissional da Medicina, vez que não há nada na referida Lei que determina
166 que o preparo e a administração de medicamentos parenteral seja de responsabilidade exclusiva
167 do médico. Paula informa, ainda, que na Lei fala sobre prescrição e execução de medicamentos e não
168 apenas prescrição. Valéria e Sandra perguntam se a profissional utiliza os produtos corretos para
169 realização dos procedimentos. Paula explica que a denúncia trata da capacidade da profissional de
170 enfermagem em realizar o procedimento invasivo e não sobre o produto administrado, mas que o
171 profissional de enfermagem precisa seguir os protocolos, devendo, também, registrar o seu
172 consultório. Márcia Valéria informa que partilha da opinião de Paula, pois o artigo 5º da Constituição
173 Federal de 1988 fala que o profissional tem autonomia para exercer as suas atividades. Sandra pergunta
174 se existe legislação que garanta que a profissional possa utilizar esses produtos, mesmo que ela tenha
175 protocolo. Paula informa que a Lei do Exercício Profissional desampara os profissionais da
176 enfermagem quanto a isso, pois informa que o profissional pode apenas prescrever, mas que a opinião
177 dela é que a profissão deve ser liberal, devendo esse discurso ser fortalecido, vez que ao seu ver, trata
178 de uma disputa mercadológica. Em votação. A Conselheira Andressa solicita que os contrários se
179 manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por unanimidade. A Diretoria despachará ao Setor
180 de Ética para convocar a Enfermeira para reunião, a fim de esclarecer questões como a elaboração de
181 protocolo, registro do certificado de especialista e atenção às redes sociais. **Item 10: PAD n.º.**
182 **1228/2020 – ADMISSIBILIDADE:** Diante da ausência de retorno aos e-mails, telefonemas, bem
183 como da requisição de complemento de representação por parte da denunciante na averiguação prévia,
184 a conselheira Carolina Maia Martins Sales, no parecer n.º. 027/2020, opinou pela não admissibilidade
185 da denúncia. Na 15ª REP, foi deliberado por novas diligências para tentar contato com a denunciante,
186 sendo que as mesmas também restaram infrutíferas, foi sugerido no Despacho n.º. 133/2021 o
187 arquivamento do presente PAD por ausências de provas e de manifestação da denunciante. Em
188 votação. A Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação.
189 Aprovado por unanimidade. **Item 11: PAD n.º. 2320/2018 – JULGAMENTO PED:** Trata do Ofício
190 CRM/ES n.º. 7215/2018 que encaminhou cópia de prescrição de medicamento (prednisolona) realizada
191 pela Enfermeira B. P. M. Magalhães. Parecer conclusivo do ex-conselheiro Lincoln Carlos Macedo
192 Gomes pela absolvição. Considerando que o Relator não mais compõe o plenário do Coren-ES, a
193 Conselheira Secretária, Dra. Sandra, apresentará o parecer. Julgamento designado para 15:30h. A
194 parte, devidamente convocada, não compareceu na reunião no horário determinado para o julgamento,
195 assim a conselheira dá sequência ao julgamento e apresenta o parecer, que opina pela absolvição. Em

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432
MANDATO 2021 2023

196 discussão. Márcia Valéria explica o enfermeiro pode fazer prescrição para tratamento e prescrição para
197 manutenção de tratamento. Sandra informa que se a prescrição de prednisolona pelo enfermeiro
198 estiver dentro do protocolo do município de Vila Velha, a enfermeira seguiu o padrão correto. Márcia
199 Valéria informa que o município de Vila Velha possui o protocolo desatualizado, mas que existem
200 normas federais que tratam do tema e devem ser seguidas. Em votação. A Conselheira Sandra solicita
201 que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Homologado por unanimidade. A parte
202 solicitou entrada na reunião às 16:30h, ou seja, após o horário designado para o julgamento, sendo que
203 sua entrada não fora permitida, vez que o julgamento já havia ocorrido no horário determinado. **Item**
204 **12: PAD nº. 249/2018 – JULGAMENTO PED:** Denúncia formulada pela Técnica de Enfermagem
205 V. C. Batista em desfavor de D. B. Julião, N. B. Julião, V. B. Julião por fatos ocorridos na clínica
206 Medylar. Parecer conclusivo da conselheira Márcia Valéria pelo arquivamento. Julgamento designado
207 para 16:30h. As partes, devidamente convocadas, não compareceram. A conselheira apresenta o
208 parecer que opina pelo arquivamento. Em votação. A Conselheira Sandra solicita que os contrários se
209 manifestem. Não houve manifestação. Aprovado por unanimidade. **Item 13: CALAMIDADE**
210 **PÚBLICA – PAD nº. 302/2020:** A Comissão de Análise dos Pedidos de Isenção das Anuidades em
211 Casos de Calamidade Pública, instituída pela PORTARIA COREN-ES N.º 040/2020, encaminha
212 relatório de isenções e reembolsos deferidos e indeferidos com fulcro no decreto de calamidade
213 pública do município para o Exercício 2020. Em discussão. Sandra apresenta os dados do relatório,
214 que são os seguintes: Reembolsos deferidos: 14, correspondendo ao valor de R\$ 3.031,36, a quota
215 parte do Cofen é de R\$ 757,84. Reembolsos indeferidos: 0. Isenções Deferidas: 28, correspondendo
216 ao valor de R\$ 7.964,71, a quota parte do Cofen é de 1.991,18. Isenções indeferidas: 0. Em votação.
217 A Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem. Não houve manifestação. Homologado
218 por unanimidade. **Item 14: FÓRUM NURSING NOW BRASIL:** Trata-se de um evento organizado
219 pelo Cofen, de abrangência nacional, que será gratuito e veiculado em rede social. As datas propostas
220 são os dias 23 de fevereiro de 2021, das 18h30 às 21h00; 24 de fevereiro de 2021, das 18h30 às 21h00
221 e; 25 de fevereiro de 2021, das 18h30 às 20h40. A Secretaria enviará o link para inscrição aos
222 Conselheiros. **Item 15: PAD nº. 1279/2015 – ISENÇÃO DE PEDÁGIO:** Para ciência da solicitação
223 de isenção de pedágio de dois novos veículos alugados do Coren-ES na Rodovia Eco 101. Todos se
224 declaram cientes. **Item 16: ELEIÇÃO INTERNA CONSELHEIRO TESOUREIRO:** De acordo
225 com o artigo 20, XI, do Regimento Interno do Coren-ES, Andressa informa que o Cofen enviou ofício
226 para a Presidência a fim de que se manifestasse acerca da denúncia oferecida pelo conselheiro Douglas
227 referente às eleições internas do Coren-ES, na qual a Diretoria está sendo acusada de não cumprir com
228 o Regimento Interno. Andressa explica, ainda, que Cofen proferiu a Decisão nº. 010/2021 embasada
229 apenas na denúncia do conselheiro Douglas, ignorando o princípio do contraditório e da ampla defesa.
230 Andressa informa que a Decisão Cofen nº. 010/2021 é nula, vez que não houve ampla defesa e
231 contraditório e, com base no processo judicial instaurado pelo Coren-ES, o Cofen encaminhou ofício
232 dando oportunidade ao Coren-ES de se manifestar. Diante disso, o jurídico entendeu que é necessário
233 o esgotamento dessa fase para após realizar a nova eleição interna para Conselheiro Tesoureiro, vez
234 que o Cofen abriu prazo para o Coren-ES se manifestar e é preciso respeitar essa solicitação para que



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432 MANDATO 2021 2023

235 possa ser realizada nova eleição. Thais pergunta se o enunciado publicado no site do Coren-ES foi
236 fake. Andressa informa a Thais que a enunciado feito no site não é fake, vez que em momento algum
237 houve informação de que as eleições não ocorreriam. Thais pede desculpa pela sua ignorância, pois
238 até agora imaginava que esse Conselho respeitava as decisões do Cofen. Andressa informa que as
239 decisões são respeitadas e que é questão de rito processual, vez que a decisão do Cofen foi nula e,
240 após determinação judicial, o Cofen oficiou ao Coren-ES para que se manifestasse sobre os fatos.
241 (CHAT – Thais: quando nos acusaram de esta com o nosso Coren "atrasado", calúnias levantadas
242 contra nós e até hoje não tivemos nenhuma retratação por parte dos acusadores! E que pensa que tudo
243 é uma protelação desnecessária. Priscila: Concordo com Thais, espero que dessa vez a verdade seja
244 dita. Thais: Penso que isso tudo é uma protelação desnecessária. Márcia Valéria: Pela explicação dada,
245 no meu entendimento, não estamos protelando nada. Jacqueline: o Coren-ES precisa seguir a lei. Ana
246 Paula: concordo. Sílvio: Concordo. Gera até uma doença mental. Valéria: essa fala foi um pouco
247 tardia. Ana Paula: por que? Valéria: é necessário aguardar o tempo ,logo o cOFEN dara o parecer e a
248 eleição acontecera. Douglas: o Cofen já deu prazo, na Decisão nº. 010/2021 e que a justiça também.
249 Valéria: a Decisão nº. 010/2021 caiu. Douglas: não, pois a mesma está em plena vigência. Thais: acho
250 que tem gente aqui fingindo demência! Douglas: Amanhã estaremos provocando o Coren
251 novamente. Valéria: solicito seja criado um grupo no WhatsApp dos conselheiros. Meu número é o
252 997483583. Márcia Valéria: Não entendi a sua colocação Douglas, já que Andressa falou no prazo de
253 resposta. Então, a decisão emitida pelo Cofen não foi suspensa?? Agora eu que fiquei perdida! Paula:
254 também fiquei confusa.). Rogério pede a palavra e informa que foi convidado a participar das eleições
255 e que estava preocupado com a eleição, que na posse houveram diversas divergências, e que de coração
256 está totalmente desanimado de estar atuando como Conselheiro, que não possui alegria, pois são todos
257 divididos. Informa que os Conselheiros seguem os ritos, mas não conversam entre si e fica entristecido
258 toda vez que há um processo ou determinação judicial, vez que se é um direito dos técnicos, dê a eles.
259 Rogério pede para que o Conselheiro Tesoureiro, Dr. Leonardo, renuncie, pois é direito dos Técnicos
260 e a Diretoria precisa colocar a mão na consciência para que isso acabe ainda hoje. Rogério pede a
261 Andressa que faça logo as eleições, pois isso é adoecedor, que trabalhar dessa forma é chato e pede
262 desculpas pelas palavras, mas de coração, acha que vai jogar a toalha, que possuem profissionais
263 excelentes, mas trabalham divididos ao invés de estarem trabalhando juntos. Rogério pede, ainda, para
264 que a Diretoria acabe com isso e que entende que o Coren-ES tem direito à defesa, mas o melhor seria
265 trabalhar em prol da enfermagem, ao invés de perder tempo com alfinetadas, pois dessa forma não
266 conseguem fazer nada. Rogério explica que não está aqui para ofender ninguém e que nunca vão
267 escutar ofensas da parte dele, pois preza pela educação e respeito, que esse é apenas o seu desabafo.
268 (CHAT – Jacqueline: concordo com o Rogério em parte, mas fomos acusados, de surpresa, com
269 inverdades e não fomos nem ouvidos. Estávamos conversando com respeito, mas não gosto de ouvir
270 ofensas. Quando fala tem gente aqui fingindo demência... todos estão sendo ofendidos.... Poxa não
271 precisamos disso, pessoal. Cada um entende sob seu ponto de vista e a justiça serve para isso. Valéria:
272 sem necessidade de palavras ofensivas ou é diagnóstico ? Keila: compartilho da angústia de Rogério!
273 Precisamos trabalhar juntos em prol de algo maior, independente da eleição, tbm sei que somos muito



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N.º. 432
MANDATO 2021 2023

274 mais que isso! Valéria: sim Keila, não será a eleição q impedirá isso. Douglas: Não há como construir
275 algo robusto sem uma base sólida. Keila: concordo plenamente. Douglas: O código eleitoral foi
276 rasgado no primeiro dia de mandado; agora decisões da justiça e do Cofen são ignorados. Jacqueline:
277 Desculpem, mas preciso sair. Não aguento ser acusada injustamente. Abraço a todos. Tenho fé que
278 tudo dará certo. Meu contato: (28) 99988-0101.). **Item 17: MEMORANDO FINANCEIRO N.º.**
279 **401/2021:** Trata de solicitação de abertura de créditos adicionais para o Exercício 2021 (PAD n.º.
280 1563/2020). Andressa explica que a demanda chegou de urgência na ROP e o Contador, André, dará
281 as informações sobre o tema. André explica que o item estava previsto para a próxima ROP, todavia
282 em virtude da possibilidade de se encerrar o mês sem a contratação desses serviços, requereu a análise
283 do pedido nessa ROP, bem como explica que a origem do crédito adicional em questão é referente ao
284 excesso de arrecadação do exercício anterior e que toda vez que há excesso o mesmo pode ser
285 considerado para o exercício seguinte. Sandra explica que algumas despesas precisam ser apreciadas,
286 que serão explicadas por André. André se apresenta e explica sobre a abertura de créditos adicionais
287 no exercício, informando que isso é normal e que como trabalhamos com previsão orçamentária de
288 outubro do ano passado, é necessário um ajuste nos valores. Andressa explica que o Coren-ES possui
289 um índice de inadimplência muito grande e isso significa menos valores para investir na estrutura e
290 que quando a nova gestão assumiu o Coren-ES perceberam esse problema. Andressa explica que a
291 anuidade é um tributo e que o Coren-ES tem prazo para cobrar anuidades do ano anterior, se não as
292 mesmas prescrevem e, caso as anuidades não sejam cobradas, a gestão responderá pela renúncia fiscal.
293 André informa que o Coren-ES possui uma demanda muito alta de processos de Execução Fiscal e
294 que o montante das custas judiciais ficou mais alto do que o normal em razão disso. Andressa explica
295 aos conselheiros que o Coren-ES não pode deixar de executar essas dívidas, pois ou cobra as anuidades
296 ou responde por renúncia fiscal e informa ainda que possuem mais de mil anuidades para cobrar
297 referente exercício 2013. André apresenta os relatórios aos Conselheiros. Andressa pergunta qual é o
298 valor utilizado para o crédito adicional. André informa que é de R\$ 57.100,91 e que esse valor é uma
299 estimativa do que pode ser utilizado, não sendo necessariamente utilizado todo o valor. André informa,
300 ainda, que o crédito será utilizado para: i) despesas anteriores relacionadas às isenções concedidas
301 pela calamidade pública, que ainda possui vestígios nesse ano; ii) custas judiciais relacionadas aos
302 processos de execução, o que trará retorno com a redução da inadimplência; iii) renovação de contrato
303 com a Rodosol, sendo que o valor não irá ser utilizado como um todo, mas que é necessário colocar
304 uma estimativa para que se haja alguma intercorrência, tenha valor suficiente para solucioná-la.
305 Andressa esclarece que o art. 37, III, do Regimento Interno, dispõe sobre a possibilidade de incluir
306 matéria para discussão sem que a mesma conste em pauta, desde que deferido pela Presidência. Em
307 discussão. Não houve manifestação. A Conselheira Sandra solicita que os contrários se manifestem.
308 Aprovada por unanimidade. **ITEM 18: VACINAÇÃO:** Andressa informa que a SESA realizou duas
309 reuniões, sendo que na primeira reuniu todos os Conselhos, a fim de que disponibilizassem a lista de
310 profissionais de enfermagem com mais de 60 anos para serem vacinados, que são um total de mais de
311 5 mil, mas que a SESA possuía pouco mais de 3 mil doses. Já na segunda reunião, Andressa informa
312 que participaram a Referência Técnica de Vacinação dos municípios de Serra e Vitória, bem como



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

0

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432 MANDATO 2021 2023

313 que o CRM informou que havia se organizado para vacinação da sua categoria nos dias 23 e 24 de
314 fevereiro/2021, salvo engano. Andressa explica que na reunião ficou decidido que as vacinas seriam
315 de responsabilidade dos municípios e que a função dos Conselhos seria apenas a de divulgar essa
316 disponibilidade. Todavia, Andressa comunica que hoje, para sua surpresa, se deparou com notícia em
317 jornal de que o CRM está fazendo vacinação dos médicos e que, em seu entendimento, cabe denúncia
318 ao Ministério Público. Andressa externa que, diante do que tem acontecido com as vacinas, mas que
319 questionou à SESA quantas doses foram disponibilizadas para os Conselhos que estão vacinando os
320 profissionais neles inscritos, bem como perguntando se foi isso que ficou determinado na última
321 reunião e que aguarda esclarecimentos. Sandra informa que a situação é grave. Andressa informa que
322 isso é uma forma de privilegiar e que ontem a Prefeitura Municipal de Vitória disponibilizou
323 agendamentos para vacinação. Andressa comunica, ainda, que há algum tempo vem tentando trazer
324 uma discussão qualificada nas redes sociais, em razão do que tem visto na mídia, e chamou Daniele
325 Grilo, Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações, para fazer uma “live” para discutir as
326 boas práticas das vacinas e orientar os profissionais, mas também para ficar esclarecido que os maus
327 profissionais são exceções e não regra, pois a maioria dos profissionais tem responsabilidade com o
328 que fazem e que as coisas ruins tomam proporção muito maior do que as são feitas corretamente.
329 Andressa informa que é preciso estar atento às informações sobre a vacina a fim de fomentar uma
330 discussão organizada sobre as boas práticas na imunização, que está marcada para o dia 27/02/2021,
331 sábado, às 18h. Márcia Valéria informa que enviará as informações necessárias para Mariana fazer o
332 flyer amanhã. Andressa informa que são mais de 44 mil profissionais de todos os níveis e vertentes de
333 formação e que precisam fazer algo que consiga abranger essa população, seja por “live” em redes
334 sociais ou YouTube, pois o Coren-ES precisa atuar para ter uma enfermagem cada vez mais eficiente,
335 eficaz e justa. Paula informa que pode gravar um vídeo no Coren-ES sobre as técnicas básicas para a
336 administração de vacina que devem ser observadas. **ITEM 19: NOVAS CONSIDERAÇÕES**
337 **SOBRE A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TESOUREIRO:** Douglas pergunta se poderá fazer
338 considerações a respeito da nova eleição interna. Sandra informa que as considerações já foram feitas
339 no item 16 e que Douglas se manifestou pelo “chat” da reunião, entendendo que era aquilo que o
340 mesmo queria falar. Douglas explica que quer deixar claro que no início da reunião a Presidente falou
341 a respeito da eleição interna para Conselheiro Tesoureiro e que o prazo do Cofen e da justiça se encerra
342 na data de amanhã e que a referida eleição era para acontecer hoje ou amanhã. Douglas informa, ainda,
343 que não tem ciência de novo parecer do Cofen e que independente disso, a derrota já foi determinada
344 na justiça e que caso a eleição não aconteça amanhã, novamente irão provocar o Coren-ES na justiça.
345 Douglas explica que estão gastando energia toa e que podiam estar gastando energia em prol da
346 categoria e não por uma questão judicial que já foi exposta à derrota desse Conselho e que o Cofen se
347 posicionou favorável a essa derrota. Douglas comunica que vê que o Coren-ES não vai cumprir,
348 novamente, o determinado pela justiça. Andressa informa que isso não vai constar em ata, pois não
349 está em pauta. Douglas pergunta por que só a Andressa pode constar sua fala em ata. Douglas diz que
350 não vai discutir com Andressa e que ambos são conselheiros e que a única coisa que os difere é que
351 Andressa é a Presidente. Douglas diz que isso não está partindo dele, mas sim de todos os técnicos de

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 432 MANDATO 2021 2023

352 enfermagem e manifesta que quer que sua fala conste em ata. Irineu pergunta por que a fala de Douglas
353 não pode constar em ata. Márcia Valéria explica que o informe pode constar em ata. Douglas diz que
354 quer informar que amanhã completa o dia estipulado pela determinação judicial e pela Decisão Cofen
355 nº. 010/2021, que está em plena vigência, e que a Presidência do Coren-ES não está acatando essas
356 decisões mais uma vez. Thais informa que está complicado, pois até informes estão proibindo de
357 constar em ata. Sandra informa que o informe constará na ata, mas que não pode haver deliberação
358 sobre o tema, vez que não consta na pauta. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Nayara
359 Miranda Alves Vieira redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria do Coren-ES, tendo em
360 vista que a reunião se deu de forma virtual e a presença dos demais conselheiros será registrada por
361 ferramenta digital. A reunião encerrou às 17:56h.

362

363 ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA - CONSELHEIRA PRESIDENTE;

364

365 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA;

366

367 LEONARDO CAMPAGNANI DA SILVA FERREIRA – CONSELHEIRO TESOUREIRO;

368

369 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA – ASSESSORA DE SECRETARIA.